

LEI 1880/2007

“Autoriza abertura de crédito adicional especial para subvenção social”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona:*

Artigo 1º *O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignado na dotação orçamentária n.º 12.02.23.695.6004.2.014 – 3.3.50.43, com fim específico de subvenção social para execução de Convênio a ser firmado com a Fundação, Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar – FUNDAMAR.*

Parágrafo único *Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do próprio orçamento, por meio de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, a ser regulamentada por Decreto.*

Artigo 2º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 28 de setembro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra